ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.961/12, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 14 DE JUNHO DE 2012.

"Dá nome de **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE OLIVEIRA**, em logradouro público ou prédio público (Escola Municipal) de nossa cidade e contém outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Prédio Publico e Logradouro Público (Escola Municipal) com o nome de **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE OLIVEIRA** em homenagem póstuma à grande pioneira e companheira, falecida em Quirinópolis, no ano de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirino polis, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de junho de 2012.

VALDERY BARBOSA GOULART
Presidente